

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.901, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr.  
**MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba no orçamento vigente do município, no valor de **R\$ 22.841,60** (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores  
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-função: 31 – Ação Legislativa  
Programa: 01 – Poder Legislativo  
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários - **R\$ 22.841,60.**

**Art. 2º.** A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotação orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores  
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-função: 31 – Ação Legislativa  
Programa: 01 – Poder Legislativo  
Ação: 1.003 – Construção da Sede Própria  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários - **R\$ 22.006,60.**

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores  
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-função: 31 – Ação Legislativa  
Programa: 01 – Poder Legislativo  
Ação: 1.004 – Aquisição de Móveis e Equipamentos  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários - **R\$ 835,00.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**